



DELCA/NURP
Processo n.º: 3927/23
Folha n.º: 500
Assinatura/Matrícula: <i>SRV</i>

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 245/2023(SSA)

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PROGRAMA DIABETES E ATENÇÃO PRIMARIA – RENAME/REMUME – SAC 603/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 086/2023, Processo Administrativo n.º 3927/2023 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

**BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ n.º 18.269.125/0001-87, Inscrição Estadual n.º 002.163.182.00-79, com sede a Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, n.º 1080, Bairro Cinco, Contagem/MG, representada pelo Sr. Rafael Lucas do Carmo, portador do CPF n.º 072.985.756-51 e CI n.º MG 13.198.976 SSP/MG;

#### I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93

RAFAEL LUCAS DO  
CARMO:07298575651

Assinado de forma digital  
por RAFAEL LUCAS DO  
CARMO:07298575651  
Dados: 2023.06.22 15:53:59  
-03'00'

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SCLUTI Multiple  
P, ou=20231210000103, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, ou=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2023.06.22 11:51:29 -03'00'





DELCA/NURP
Processo nº: 3927/2023
Folha nº: 501
661
Assinatura/Matrícula

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

## II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 3927/2023, Pregão Eletrônico nº 086/2023, realizado em 18/04/2023, conforme segue:

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A					
CNPJ: 18.269.125/0001-87					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD.	PREÇO UNITÁRIO – R\$	PREÇO TOTAL – R\$
4	INSULINA LISPRO 3ML - CANETA (TIPO HUMALOG)	CAN	6000	33,62	201.720,00
<b>TOTAL GERAL: R\$ 201.720,00</b>					

## III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS PROGRAMA DIABETES E ATENÇÃO PRIMARIA – RENAME/REMUME – SAC 603/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.





DELCA/NURP
Processo nº: 3927123
Folha nº: 502
Assinatura/Matrícula: ELC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

**PARÁGRAFO QUINTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO SEXTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correia, Matrícula nº 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula nº 7639, CPF nº 073.226.137-67;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

RAFAEL LUCAS DO CARMO:07298575651  
651  
Assinado de forma digital por RAFAEL LUCAS DO CARMO:07298575651  
Dados: 2023.06.22 15:54:24 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:8868966271  
5

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=2078171000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.06.22 10:57:06 -03'00'





DELCA/NURP
Processo nº: 392723
Folha nº: 503
864
Assinatura/Matricula

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2020.2075.3390.30.00 – Fonte 1621.01; 18.02.10.303.2020.2076.3390.30.00 – Fonte 1600.61 e 1621.02 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2023.06.22 10:57:34 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador

RAFAEL LUCAS DO  
CARMO:07298575651

Assinado de forma digital por  
RAFAEL LUCAS DO  
CARMO:07298575651  
Dados: 2023.06.22 15:54:36 -03'00'

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A  
**Beneficiária**

0.43.00, fonte n.º 1.759.00 e Nota de Empenho n.º 31/2023, do FUNCRIA. Assinado aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 892/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 245/2023

Processo n.º 3927/2023 – Pregão Eletrônico n.º 086/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PROGRAMA DIABETES E ATENÇÃO PRIMÁRIA – RENAME/REMUME – SAC 603/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: BIO-HOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ n.º 18.269.125/0001-87. Valor Estimado: R\$ 201.720,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
4.....	Insulina lispro 3ml (tipo humalog) ... CNT ...	6000	.....	33,62201	720,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 895/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 44/2023, livro D-43, fls. 142/145. Processo Administrativo n.º 35346/2022. Contrato de prestação de serviços, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e, MALE COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA. O objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. O prazo é de 02 meses. O valor global é de R\$ 6.161,86. O Programa de Trabalho n.º 14.01.04.122.2004.2.012.3390.39.13, Fonte n.º 1.500.99 e nota de empenho n.º 1141/2023, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos. Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 896/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 246/2023

Processo n.º 59034/2022 – Pregão Eletrônico n.º 055/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇÚCAR E ADOCANTE), DESCARTÁVEIS (COPOS, FILTROS, GUARDANAPOS, TALHERES) E LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PMP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Departamento de Suprimentos, Serviços Gerais e Patrimônio (DESUP). Beneficiária da Ata: BLACK HORSE DE AREAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 01.573.581/0001-13. Valor Estimado: R\$ 3.833,20. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
03.....	Adoçante dietético, frasco com 100 ml, ..... UN.....	550	.....	4,25	2.337,50
09.....	Filtro de papel para café n.º 102, ..... CX.....	130	.....	3,64	473,20
10.....	Filtro de papel para café n.º 103, ..... CX.....	250	.....	4,09	1.022,50

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 897/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 247/2023

Processo n.º 59034/2022 – Pregão Eletrônico n.º 055/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇÚCAR E ADOCANTE), DESCARTÁVEIS (COPOS, FILTROS, GUARDANAPOS, TALHERES) E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PMP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Departamento de Suprimentos, Serviços Gerais e Patrimônio (DESUP). Beneficiária da Ata: LIMA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 30.735.771/0001-98. Valor Estimado: R\$ 45.109,50. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
04.....	Copo descartável, material poliestireno, ..... CX.....	150	.....	110,00	16.500,00
05.....	Copo descartável café térmico, material ..... CX.....	60	.....	159,00	9.540,00
06.....	Mexedor de café (descartável) – mexedor ..... UN.....	200	.....	7,60	1.520,00
07.....	Dispenser para copo plástico de água, ..... UN.....	50	.....	38,87	1.943,50
08.....	Dispenser para copo plástico de café, ..... UN.....	50	.....	42,00	2.100,00
12.....	Desinfetante para uso geral – desinfetante, ..... UN.....	600	.....	8,85	5.310,00
13.....	Vassoura de pelo sintético, base de 60 cm, ..... UN.....	400	.....	20,49	8.196,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 898/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 248/2023

Processo n.º 59034/2022 – Pregão Eletrônico n.º 055/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇÚCAR E ADOCANTE), DESCARTÁVEIS (COPOS, FILTROS, GUARDANAPOS, TALHERES) E LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PMP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Departamento de Suprimentos, Serviços Gerais e Patrimônio (DESUP). Beneficiária da Ata: F. PEREIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 31.021.788/0001-46. Valor Estimado: R\$ 22.350,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
01.....	Café torrado e moído primeira qualidade, ..... UN.....	1.500	.....	14,90	22.350,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 901/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 06/2023, livro B-53, fl. 06. Processo Administrativo n.º 58717/2022. Termo Ad-

o Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo 03/2023, livro B-51, folhas n.º 03/05, entre o Município de Petrópolis, e ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. O objeto é o acréscimo do valor de R\$ 55.613,72 ao valor do contrato, equivalente a 11,58% do valor original. O Programa de Trabalho n.º 19.01.15.122.2004.2013.4490.39.00, fonte 1.500.99, nota de empenho n.º 1281/23, da Secretaria de Obras. Ficam mantidas as demais Clausulas do contrato original. Aos vinte e tres dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 902/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 249/2023

Processo n.º 3927/2023 – Pregão Eletrônico n.º 086/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PROGRAMA DIABETES E ATENÇÃO PRIMÁRIA – RENAME/REMUME – SAC 603/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ELFA MEDICAMENTOS S.A., inscrita no CNPJ n.º 09.053.134/0001-45. Valor Estimado: R\$ 24.180,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
3.....	Fosfato de sítiglipitina 50 mg (tipo januvia) ..... CMP.....	6000	.....	4,03	24.180,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 21/2023**

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO DE CORTINA ATIRANTADA NA RUA MOSELA, PRÓXIMO AO N.º 2 500 – MOSELA – PETRÓPOLIS/RJ. DATA/HORA: 18/07/2023 às 14h. LOCAL: Rua Teresa, n.º 1.515, Alto da Serra, Petrópolis, RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 28/06/2023 no "site" [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos pelo telefone (24) 2233-8195/8202, das 12h às 18h, nos dias úteis.

Petrópolis, 21 de junho de 2023.

**EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES**

Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 22/2023**

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA, NA ESCOLA MUNICIPAL MAGDALENA TAGLIAFERRO – CORREAS – PETRÓPOLIS – RJ. DATA/HORA: 20/07/2023 às 14h. LOCAL: Rua Teresa, n.º 1.515, Alto da Serra, Petrópolis, RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 04/07/2023 no "site" [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos pelo telefone (24) 2233-8195/8202, das 12h às 18h, nos dias úteis.

Petrópolis, 23 de junho de 2023

**EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES**

Presidente da CPL